



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.086229/2023-59

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 173/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG DA SECRETARIA EXECUTIVA - SE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA VTC OPERADORA DE LOGÍSTICA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representado por seu Diretor, Sr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, nomeado pela Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VTC OPERADORA DE LOGÍSTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.893.687/0001-08, sediada no Aeroporto Internacional de Brasília - Terminal de Carga Aérea, em Brasília, Distrito Federal, CEP: 71608-900, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por seu Sócio/Administrador, Sr. **RAIMUNDO NONATO BRASIL** e por sua Procuradora, Dra. **ANDREIA DA SILVA LIMA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.086229/2023-59 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo de 25% ao valor inicial atualizado do Contrato nº 173/2023, com fundamento no art. 124, I, b, c/c art. 125, ambos da Lei 14.133/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor total da contratação dos serviços de ARMAZENAGEM E TRANSPORTE MULTIMODAL de Insumos Estratégicos para Saúde (IES), passará a ser **R\$ 348.281.437,65 (trezentos e quarenta e oito milhões, duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR TOTAL CONTRATADO	VALO TOTAL ACRESCIDO
1 e 2	Serviços de ARMAZENAMENTO e TRANSPORTE MULTIMODAL de Insumos Estratégicos para Saúde (IES)	Serviço	R\$ 278.625.150,12	R\$ 69.656.287,53

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005

Fonte de Recursos: 1001000000

Programa de Trabalho: 10.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 33.90.39

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 10% (dez por cento) em relação ao valor global atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

7. TESTEMUNHAS:

FRANKLIN MARTINS BARBOSA

Departamento de Logística em Saúde - DLOG

CARLOS ALBERTO DE SÁ

VTC Operadora Logística Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Brasil, Usuário Externo**, em 20/05/2024, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Da Silva Lima, Usuário Externo**, em 20/05/2024, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Sá, Usuário Externo**, em 20/05/2024, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 21/05/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 21/05/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040493749** e o código CRC **95C27A8B**.